



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

COMARCA NÃO INSTALADA DE PORTO WALTER

MAGISTRADO RESPONSÁVEL: ERIK DA FONSECA FARHAT





DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, avaliando-se o Fluxo da **Comarca Não Instalada de Porto Walter**, infere-se o que segue:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*b. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** Inexistência de medidas cautelares pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*

*c. **Filas de Trabalho:** Inexistência de processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ↓ **Redução** em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;*

*d. **Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:** 01 (um) processo sem movimentação por 60 (sessenta) dias;
↓ **Redução** em 97,44%, se comparado à Correição do ano anterior.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

*b) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*

*c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos** há mais de 100 (cem) dias.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
COMARCA NÃO INSTALADA DE PORTO WALTER	
Magistrado Responsável: Erik da Fonseca Farhat	

Portaria:	01/2025
Período designado para Correição:	14/07 a 18/07/2025
Autos SEI nº:	0005947-60.2025.8.01.0000

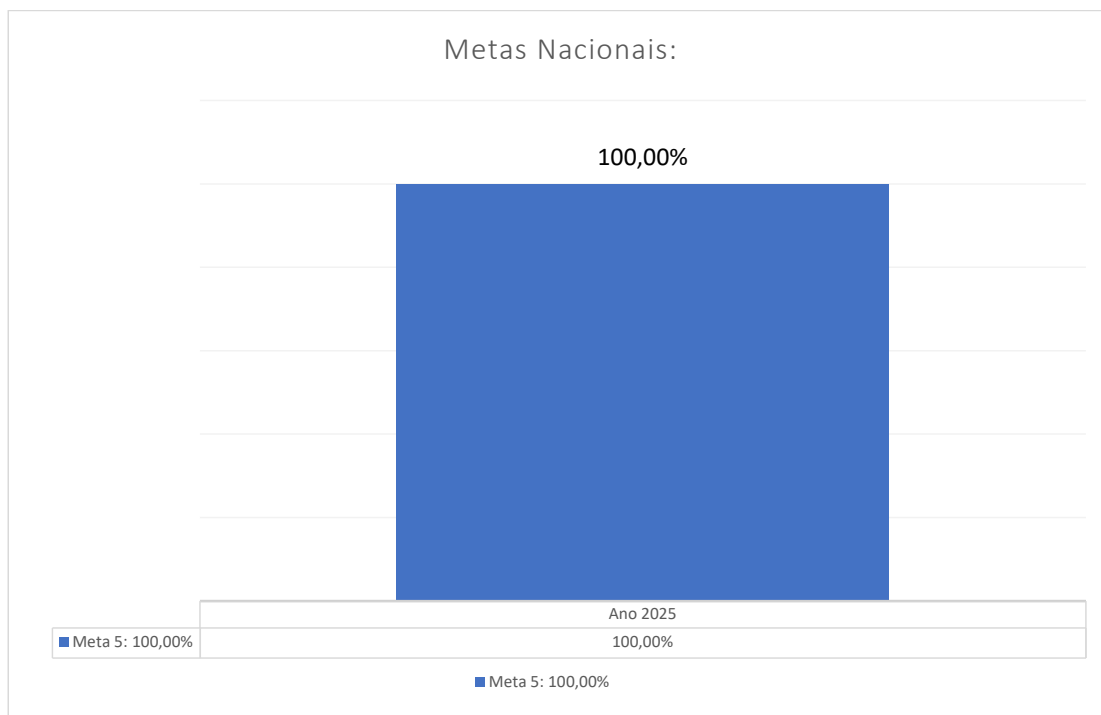
METAS NACIONAIS:

- **2025:**

Cumprе ressaltar que para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça, constam em fase de atualização, motivo pelo qual os dados foram extraídos do endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-metas/>, atualizado em 27 de Junho de 2025, com dados de referência até 31/05/2025, constatando-se o que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



a) O fluxo vem apresentando percentuais acima de 100% na Meta 5.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

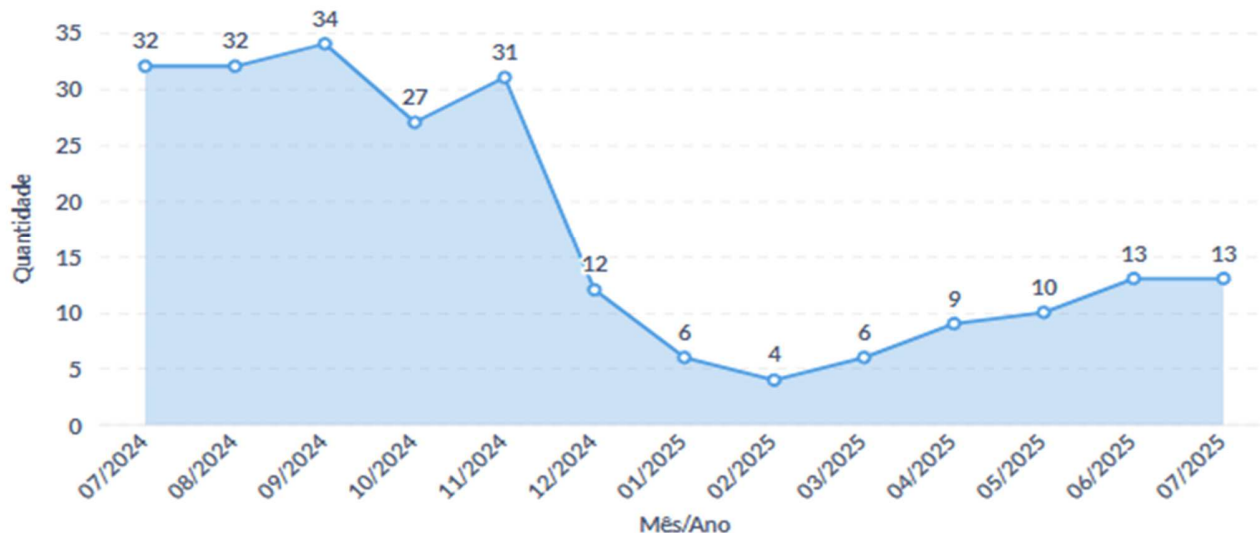
Corregedoria Geral da Justiça

ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:

Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

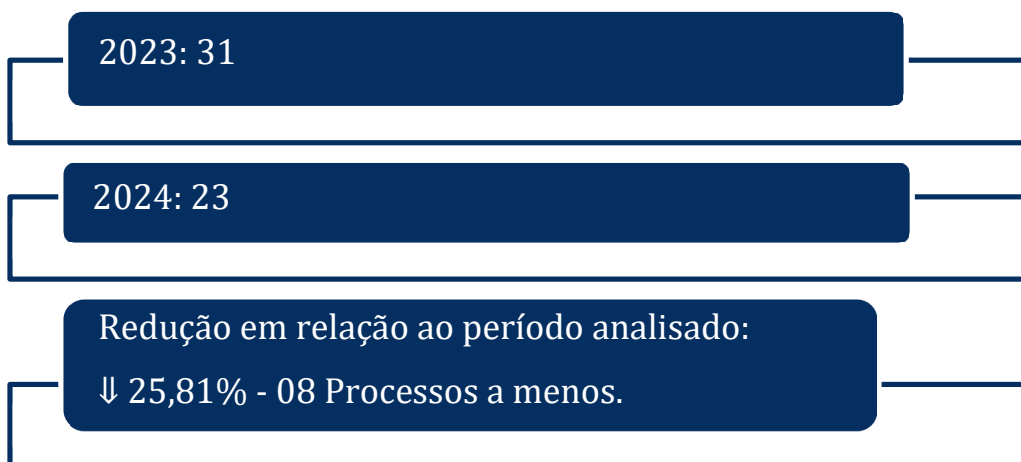
Corregedoria Geral da Justiça

período de Julho de 2025, apresentou **13 (treze) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde redução em 59,38%.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade:** (0000003-17.2025.8.01.0020- Situação: Em andamento).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou redução de 25,81% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 17 de Julho de 2024: 10

Janeiro a 17 de Julho de 2025: 17

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 70,00% - 07 Processos a mais.

- **Constatações:** No corrente exercício infere-se aumento de 70,00% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS ARQUIVADOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 33

2024: 80

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 142,42% - 47 Processos a mais.

• **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 142,42%, se comparado a 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 17 de Julho de 2024: 22

Janeiro a 17 de Julho de 2025: 21

Redução em relação ao período analisado:

↓ 4,55% - 01 Processo a menos.

- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou redução de 4,55%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

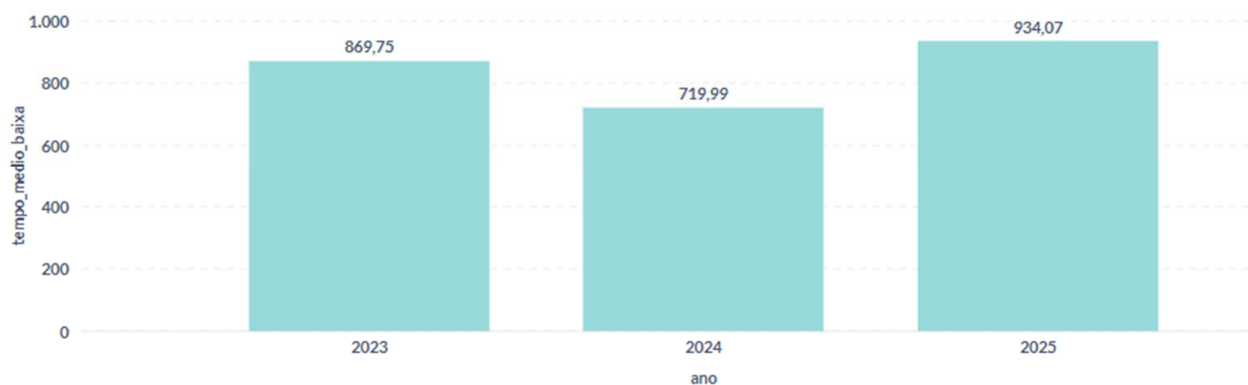


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE BAIXA – CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

Tempo médio baixa por ano



- **Constatações:** *Infere-se aumento no tempo médio de baixa nos Fluxos da Unidade, em comparação ao ano anterior.*

- **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

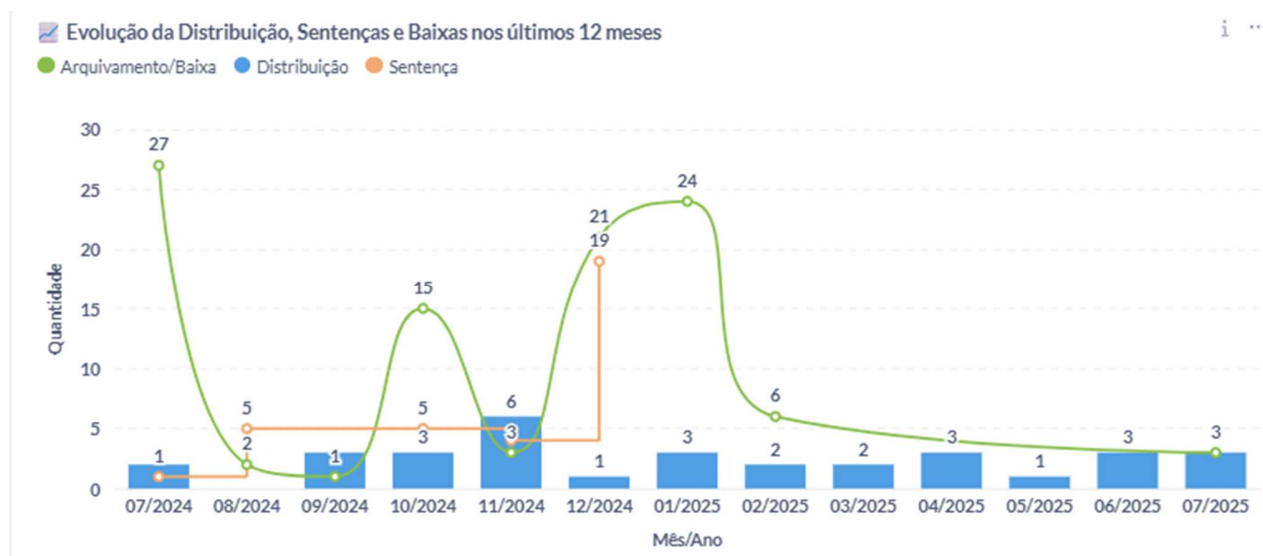
Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de Janeiro de 2025, a Unidade apresentou aumento no quantitativo de processos arquivados, mantendo-se linear nos meses seguintes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 17 de Julho de 2025, não consta Medida Cautelar pendente de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se a inexistência de Medidas Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 17 de Julho de 2025, infere-se a inexistência de processos nas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Ag. Designação de Audiência".

FILA "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Ag. Realização de Audiência".

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 17 de Julho de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que não se constatou feitos nos quais já tenha decorrido o prazo estabelecido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Recomendações: *Recomenda-se que permaneça o gerenciamento das Filas “Decurso de Prazo”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila “Suspensos”.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:
--

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 17 de Julho de 2025, demonstra a existência de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
00000075420258010020	Reclamação Pré-processual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria:</i>	42;	00;	↓ Redução em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação:</i>	39;	01;	↓ Redução em 97,44%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias;	↔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, bem como no Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

Por outro lado, deduz-se que **permanece** sem incidência de Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação, assim como dos processos conclusos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
10 audiência designada, sendo 10 de Conciliação.	00 audiência realizada

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, a Unidade apresentou 10 (dez) Audiências designadas, sendo que nenhuma se encontra com situação “*Realizada*”, representando 00,00% na Audiência pautada para o período.

Em consulta às Audiências realizadas no período de Janeiro a Dezembro de 2025, constatou-se 10 (dez) processos no Fluxo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, com Audiências datadas do mês de Novembro de 2024 e que permanecem com Situação “Designada”, conforme se observa:

Processo	Data da Audiência	Situação	Análise
0000024-66.2020.8.01.0020	19/11/2024	Designada	Em consulta ao ‘Bloco Audiências’, denota-se que a Audiência datada de 19/11/2024 consta com ‘Situação: Designada’. Ademais, compulsando os autos infere-se Certidão de fls. 27/28 - (...) “que não houve audiência de conciliação em 19/11/2024 às 08:00h” (...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			Processo se encontra na Fila de Trabalho "Arquivados" e com 'Situação: Arquivado'
0000095-39.2018.8.01.0020	19/11/2024	Designada	Em consulta ao 'Bloco Audiências', denota-se que a Audiência datada de 19/11/2024 consta com 'Situação: Designada'. Ademais, compulsando os autos infere-se Termo de Audiência às fls. 42/43. Processo se encontra na Fila de Trabalho "Arquivados" e com 'Situação: Arquivado'
0000077-18.2018.8.01.0020	19/11/2024	Designada	Em consulta ao 'Bloco Audiências', denota-se que a Audiência datada de 19/11/2024 consta com 'Situação: Designada'. Ademais, compulsando os autos infere-se Termo de Audiência às fls. 34/37. Processo se encontra na Fila de Trabalho "Arquivados" e com 'Situação: Arquivado'
0000113-26.2019.8.01.0020	19/11/2024	Designada	Em consulta ao 'Bloco Audiências', denota-se que a Audiência datada de 19/11/2024 consta com 'Situação: Designada'. Ademais, compulsando os autos infere-se Termo de Audiência às fls. 31/34. Processo se encontra na Fila de Trabalho "Arquivados" e com 'Situação: Arquivado'
0000130-62.2019.8.01.0020	19/11/2024	Designada	Em consulta ao 'Bloco Audiências', denota-se que a Audiência datada de 19/11/2024 consta com 'Situação: Designada'. Ademais, compulsando os autos infere-se Termo de Audiência às fls. 24/25. Processo se encontra na Fila de Trabalho "Arquivados" e com 'Situação: Arquivado'
0000080-36.2019.8.01.0020	21/11/2024	Designada	Em consulta ao 'Bloco Audiências', denota-se que a Audiência datada de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			21/11/2024 consta com 'Situação: Designada'. Ademais, compulsando os autos infere-se Termo de Audiência às fls. 24/26. Processo se encontra na Fila de Trabalho "Arquivados" e com 'Situação: Arquivado'
0000119-33.2019.8.01.0020	21/11/2024	Designada	Em consulta ao 'Bloco Audiências', denota-se que a Audiência datada de 21/11/2024 consta com 'Situação: Designada'. Ademais, compulsando os autos infere-se Termo de Audiência às fls. 22/25. Processo se encontra na Fila de Trabalho "Arquivados" e com 'Situação: Arquivado'
0000118-48.2019.8.01.0020	21/11/2024	Designada	Em consulta ao 'Bloco Audiências', denota-se que a Audiência datada de 21/11/2024 consta com 'Situação: Designada'. Ademais, compulsando os autos infere-se Termo de Audiência às fls. 33/35. Processo se encontra na Fila de Trabalho "Arquivados" e com 'Situação: Arquivado'
0000031-58.2020.8.01.0020	21/11/2024	Designada	Em consulta ao 'Bloco Audiências', denota-se que a Audiência datada de 21/11/2024 consta com 'Situação: Designada'. Ademais, compulsando os autos infere-se Termo de Audiência à fl. 28. Processo se encontra na Fila de Trabalho "Arquivados" e com 'Situação: Arquivado'
0000057-27.2018.8.01.0020	21/11/2024	Designada	Em consulta ao 'Bloco Audiências', denota-se que a Audiência datada de 21/11/2024 consta com 'Situação: Designada'. Ademais, compulsando os autos infere-se Termo de Audiência às fls. 36/38.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			Processo se encontra na Fila de Trabalho "Arquivados" e com 'Situação: Arquivado'
--	--	--	---

- **Constatações:** Infere-se que, embora decorrida a data designada, não consta movimentação acerca da respectiva realização da Audiência.

- **Recomendações:** Recomenda-se que após a realização das audiências, sejam atualizadas as situações no âmbito do Sistema de Automação, de maneira a constar "Realizada" "Não realizada", "Cancelada" ou "Redesignada".

➤ ***Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:***

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

• *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 00 Audiências;	2024: 00 Audiência;	Não consta Audiência com 'Situação: Realizada'.
2024 - Janeiro a 17 de Julho: 00 Audiência;	2025 - Janeiro a 17 de Julho: 00 Audiência;	Não consta Audiência com 'Situação: Realizada'.

• **Recomendações:** Recomenda-se monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, depreende-se a inexistência de Audiência de Depoimento Especial.

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Depoimento Especial.*

Ademais, recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.

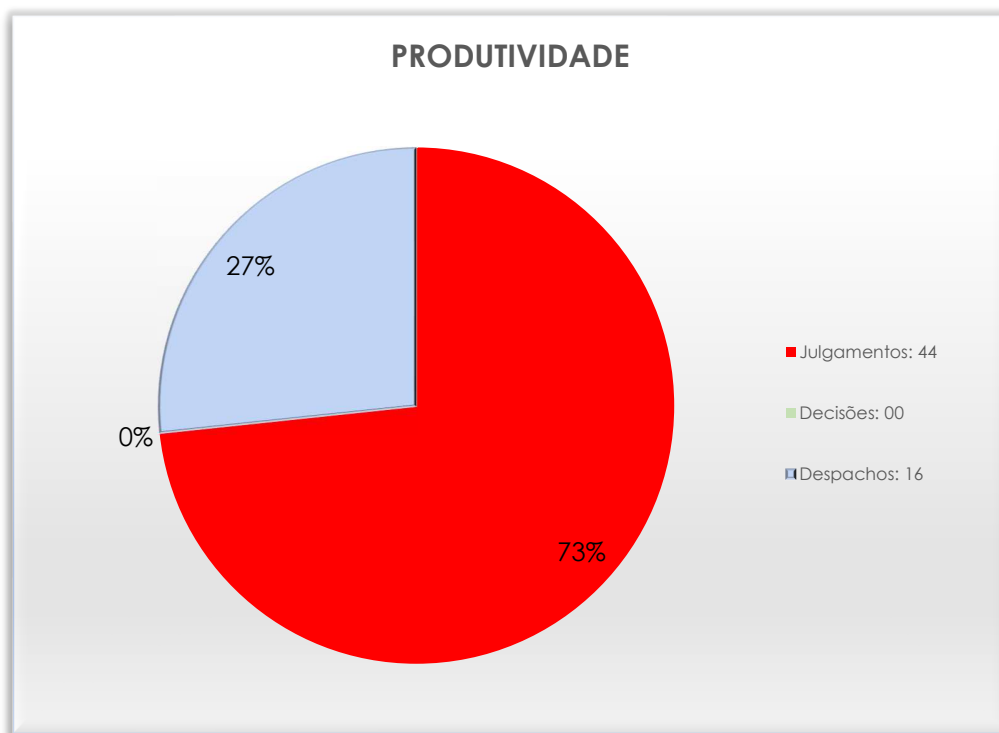
PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Dezembro de 2024:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	38;	44;	⬆ Aumento em 15,79%, se comparado ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	01;	00;	↓ Redução em 100,00%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	23;	16;	↓ Redução em 30,43%, se comparado ao ano anterior.

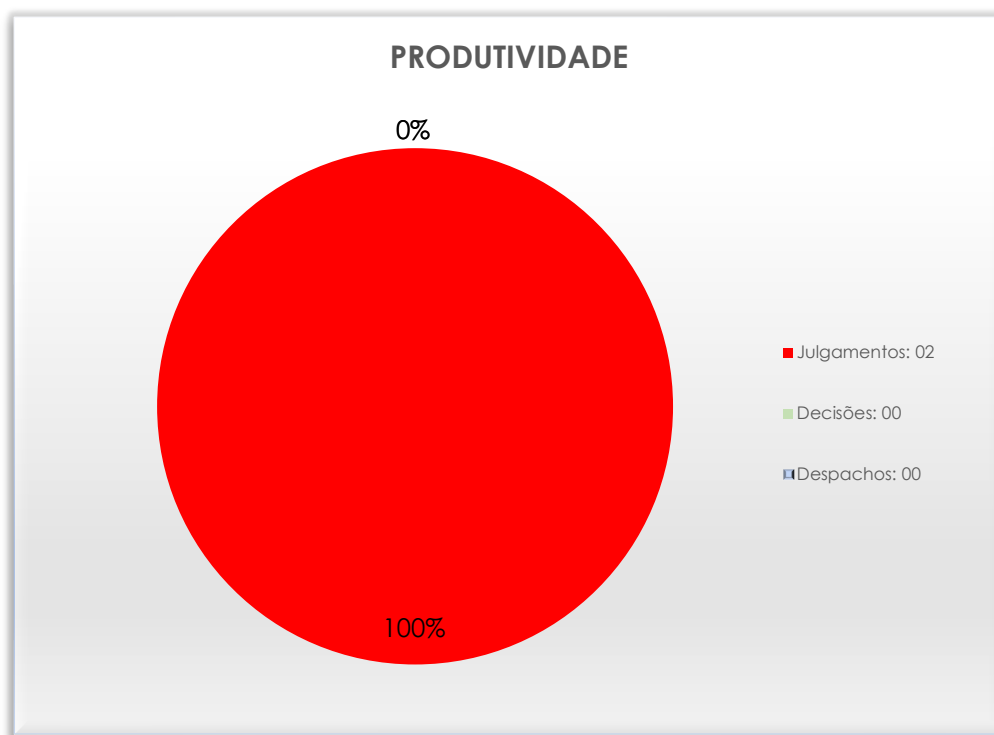
● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da Produtividade nas Decisões e Despachos**. Por outro lado, apresentou **aumento no que pertine às Sentenças**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a 17 de Julho de 2025:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024- JANEIRO A 17 DE JULHO:	2025 - JANEIRO A 17 DE JULHO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	10;	02;	↓ Redução em 80,00%, se comparado ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	00;	00;	⇔ Permanece o mesmo quantitativo se comparado ao ano anterior.
Despachos:	01;	00;	↓ Redução em 100,00%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, deduz-se **redução da Produtividade no que pertine às Sentenças e Despachos, permanecendo o mesmo quantitativo no tocante às Decisões.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

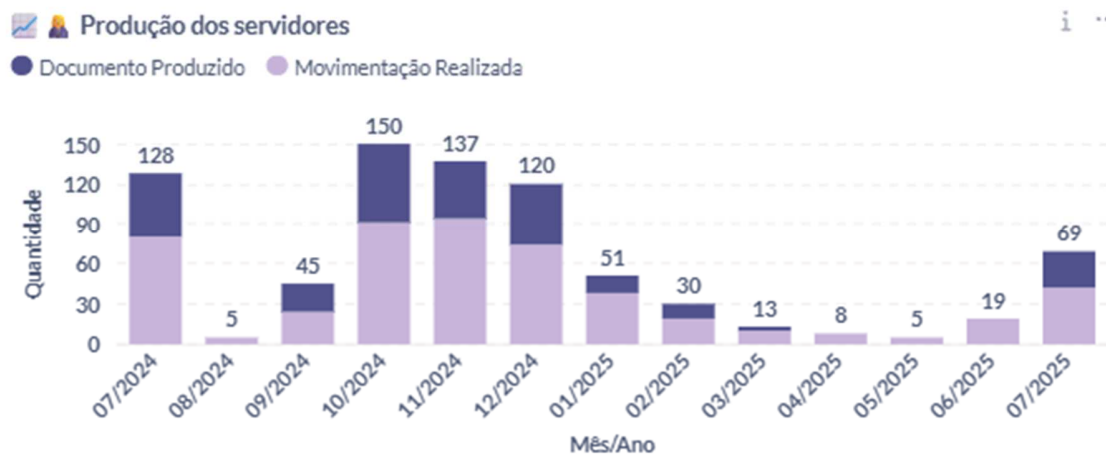
PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça